Lei nº 1.548, de 05 de março de 2018.

Dispõe sobre a criação e implantação da Guarda Patrimonial de Eusébio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Guarda Patrimonial, uniformizada, integrada à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Art. 2º - O Regulamento Interno da Guarda Patrimonial será expedido mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam transformados em Guardas Patrimoniais os ocupantes do Cargo de Vigia.

Parágrafo único. Após a transformação em guardas patrimoniais, cumprida todas as formalidades legais, o cargo de vigia, será extinto em sua totalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 05 dias do mês de março de 2018.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal